



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO VALENÇA		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS ZONAS DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VALENÇA					2º Trimestre 2020 01 Abril a 30 Junho		
		Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR)							
ZONA DE ABASTECIMENTO DE GONDELIM									
Tipo de controlo	Párametro (unidades)	Valor paramétrico (VP) fixado no DL 152/2007	Valores obtidos		Nº Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	Nº de análises PCQA		% Análises Realizadas
			Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
CRI	E.Coli (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	1	1	100%
	Bactérias Coliformes (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	1	1	100%
	Desinfetante Residual (mg/L)	---	1,3	1,3	0	-	2	2	100%
CI	Bentazona	0,1	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
	Pesticidas Totais	0,5	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%

a) Realizadas análises de verificação (análises subsequentes conformes).

b) O incumprimento verificado (pFI) está relacionado com as características naturais (hidrogeológicas) da origem da água

De acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010 de 26 de Junho e Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro:

- Valor paramétrico (Vp): significa o valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros a controlar, tendo em atenção o disposto naquele diploma legal.
- Controlo: o conjunto de acções de avaliação da qualidade da água realizadas com carácter regular pelas entidades gestoras, com vista à manutenção da sua qualidade, em conformidade com as normas estabelecidas legalmente;
- Zona de Abastecimento: a área geográfica servida por um sistema de abastecimento na qual a água proveniente de uma ou mais origens pode ser considerada uniforme.
- Ponto de Amostragem (PA): o local onde é efetuada a colheita de amostra de água para verificação da sua conformidade, nos termos definidos no diploma legal referido.

Sempre que se verificarem violações ao vp e tal como previsto na lei vigente, as mesmas foram de imediato comunicadas à Autoridade de Saúde e à Autoridade Competente, foram adotadas as devidas medidas corretivas e promovidas as análises de verificação.

Valença, 10 de Setembro de 2020
Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Rodrigues Lopes)